



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ

Praça Ernani Pereira, 291 - Centro - Cep: 39.492.000 - CNPJ nº 25.209.156/0001-08

Email: Prefpedras@yahoo.com.br - Tel: (38) 3622-4140

PEDRAS DE MARIA DA CRUZ - MINAS GERAIS



TERMO ADITIVO DE CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2019

O **MUNICÍPIO DE PEDRAS DE MARIA CRUZ**, inscrito no CNPJ sob o nº 25.209.156/0001-08, com sede administrativa na Praça Ernani Pereira nº 291, Centro, Pedras de Maria da Cruz, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Sebastião Carlos Chaves de Medeiros, inscrito no CPF sob o nº 572.377.276-72, denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **L MOURA SANTOS TRANSPORTES ME**, inscrita no CNPJ Nº. 19.572.280/0001-30, com sede na rua Petrolina Nº 200, bairro Nova Era, Município de Pedras de Maria da Cruz-MG, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua sócia titular a Sra. Lucilene Moura Santos inscrita no CPF 121.450.956-83 rua Petrolina Nº 200, Nova Era Município de Pedras de Maria da Cruz-MG, denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o **SEGUNDO TERMO ADITIVO** ao contrato nº 026/2019, originado do Processo Licitatório nº 022/2019, Pregão presencial 10/2019 em observância ao disposto no Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, e considerando o descrito na Cláusula Sétima do Contrato Administrativo, conforme justificativa e cláusulas seguintes:

DA JUSTIFICATIVA

Considerando que trata-se de serviços contínuos necessários para o transporte de pacientes encaminhados para consultas, exames, tratamentos especializados e sessões de hemodiálise; nos municípios de Montes Claros e Brasília de Minas, uma vez que o município não dispõe de veículo adequado para tal demanda, considerando a quantidade de 5.600km percorridos por mês, considerando que não há conveniência para o município em um novo processo licitatório haja vista que isso resultaria em dispêndio ao erário público; Considerando ainda que por acordo entre as partes o valor contratado não sofrerá reajuste tornando-se conveniente a prorrogação contratual, considerando ainda o Art. 57, § 2º da lei federal 8.666 / 93, Justifica-se em face do exposto a prorrogação do contrato em epígrafe.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo, a prorrogação do contrato acima identificado que vigorará até 31/12/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Por força do presente aditivo estima-se como valor contratado para o exercício de 2020 o montante de R\$ 161.952,00 (cento e sessenta e um mil, novecentos e cinquenta e dois reais).

2.2. A contratada receberá da contratante os valores resultantes das viagens efetivamente executadas ao custo de R\$ 2,41 (dois reais e quarenta e um centavos) por quilometro rodado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ

Praça Ernani Pereira, 291 - Centro - Cep: 39.492.000 - CNPJ nº 25.209.156/0001-08

Email: Prefpedras@yahoo.com.br - Tel: (38) 3622-4140



GOVERNO DO MUNICÍPIO
Cidade: PEDRAS DE MARIA DA CRUZ - MG

PEDRAS DE MARIA DA CRUZ - MINAS GERAIS

3.1. As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão a conta da dotação orçamentária nº: 13.01.03.10.302.0015.2109 – 33903900 – ficha 918 – fonte 102.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas pelo presente instrumento.

E por acharem em perfeito acordo, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Pedras de Maria da Cruz-MG, 31 de dezembro de 2019.

Sebastião Carlos Chaves de Medeiros
Prefeito Municipal
Contratante

L MOURA SANTOS TRANSPORTES
Lucilene Moura Santos
Contratada

Testemunhas:

CPF:

CPF: